## CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO



13.320 - SALTO - SP

## RESOLUÇÃO № 07/82

FERNANDO DE NORONHA, Presidente da Câma ra Municipal de Salto, Estado de São - Paulo, usando de suas atribuições que - lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de - Salto, em sessões extraordinárias realizadas em 08 de junho de 1.982, aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 104 do Regimento - Interno da Câmara Municipal de Salto (Resolução nº 05/80) e seu parágrafo 1º, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 104 - As sessões ordinárias serão semanais, realizando-se às quartas-feiras, com início às 20 (vinte) horas. § 1º - Serão realizadas somente 4 (quatro) sessões ordinárias por mês, nas quatro primeiras quartas-feiras".

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

> Sala das Sessões, em 08 de junho de 1.982

- Frenando de Noronha - Presidente

Registrada e afixada na -

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, em 08 de junho de 1.982.

Substituindo o Diretor de Secretaria